



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

Quarta-feira • 31 de Julho de 2024 • Ano XV • Nº 10012

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº Centauro Eunápolis-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKJBOTGWNZAZMEUZRDGXQK

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

PORTARIA Nº 068, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Concede, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à Servidora Pública Municipal SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV, protocolado pela servidora, solicitando Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, com anuência da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a partir de 01/08/2024 com o término em 01/08/2026, à servidora pública municipal SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 6632, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 87 da Lei Municipal nº 341, de 16/12/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 31 de julho de 2024.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

PORTARIA Nº 069, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Concede, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal RONAN COLOMBO DE LIMA, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV, protocolado pelo servidor, solicitando Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a partir de 01/08/2024 com o término em 01/08/2026, ao servidor público municipal RONAN COLOMBO DE LIMA, matrícula 55780, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 87 da Lei Municipal nº 341, de 16/12/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 31 de julho de 2024.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal